PORTARIA N°. 353/2020. DE: 12 DE AGOSTO DE 2020.

DISPÕE DE PRORROGAÇÃO DE READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO DA SERVIDORA ELENITA VIDAL DE ALMEIDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o teor de Laudo Médico Pericial expedido pela Junta Médica no dia 12/08/2020 em que atesta que a referida servidora encontra apta para exercer outra função, respeitando os horários e orientações através de relatórios profissionais;

Considerando ainda que o artigo 157 da Lei Municipal possibilita a readaptação de função, sendo a mesma utilizada quando se verificar modificações no estado físico ou psíquico de saúde da servidora que lhe diminua a eficiência no desempenho do cargo.

### **RESOLVE**;

**Art. 1º** - Conceder a PRORROGAÇÃO DE READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO à servidora pública efetiva ELENITA VIDAL DE ALMEIDA nos termos do Laudo Médico Pericial — Auxilio Doença expedido em 12/08/2020, por prazo de 60 (sessenta) dias sendo o vencimento 01/10/2020.

**Art. 2º** - Fica a servidora readaptada, sem prejuízo de vencimento da servidora do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, devendo exercer sua função na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

**Art. 3º** - Para realização do tratamento de saúde, a servidora deverá requerer antecipadamente a solicitação de ausência, bem como encaminhar à Coordenadoria de Recursos Humanos, relatórios expedidos por profissionais que comprovem a efetiva realização do tratamento de Saúde.

Art. 4º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

**Art. 5° -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

#### **REGISTRA-SE**

### **PUBLICA-SE**

**CUMPRA-SE.** 

GABINETE DO PREFEITO EM: 12 DE AGOSTO DE 2020.

## MIGUEL JOSÉ BRUNETTA PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

# RONALDO MARTINS DE AMORIM GERENTE DE CIDADE